



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4635
de 19/07/19 PL _____
Ana
Visto

TERMO ADITIVO N.º 106/2019

CONTRATO N.º 143/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2017

Processo LC n.º 163 – Homologado em 06/07/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Jornalística Nº 1738
de 18/07/19 PL _____
Ana
Visto

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, para chamadas locais e a longa distancia nacional (DDD), para atender as necessidades da Administração do Município de Pato Bragado – PR:

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 07/07/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula terceira do Contrato Original, fica prorrogado por mais 12 meses encerrando-se em 07 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prorrogação dos serviços o contrato original fica acrescido em até 77.476,60 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis mil e sessenta centavos), valor este referente a 27 linhas telefônicas no período de 12 meses. Pela prorrogação o valor global do contrato com seus aditivos passa a ser de até R\$ 232.429,80 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – Executivo Municipal

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.58 – 578 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.58 – 1391 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 107

3.3.90.39.58 – 1429 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

12.365.1150.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.58 – 1758 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DO CULTURA

13.392.1200.2.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.58 – 2025 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

3.3.90.39.58 – 2249 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.58 – 2572 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.58 – 3303 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 303

3.3.90.39.58 – 3352 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 494

3.3.90.39.58 – 3401 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

10.302.1450.2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.39.58 – 4116 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 303

10.301.1450.2.042 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.58 – 3734 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.58 – 5136 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.58 – 5236 - Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

08.244.1500.2.049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.58 – 5464 - Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.58 – 6300 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

02.013 – SEC. DE IND. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.661.1650.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO


3.3.90.39.58 – 6494 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505


CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 05 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Mauricio da Cunha Campos


OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Marcela Matos Chastinet Mesquita